

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 03/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE FEVEREIRO

- Presidente:** - *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*
- Vereadores Presentes:** - *Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo*
- *Orlando Ferreira Pires*
- *Manuel Carlos Pereira Rodrigues*
- *Vera Cristina Quintela Pires Preto*
- *Sílvio António dos Santos*
- *José Miguel Romão Cunha*
- Ata da Reunião anterior** - **Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.**
- Secretariou:** - *Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto*
Jurista
- Hora de Abertura:** - **18h30min**
- Local da Reunião:** - **Realizada por Videoconferência na Plataforma Zoom**

Antes da Ordem do Dia

Abertura da Reunião de Câmara.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Boa tarde a todos. Caras e Caros Senhores Vereadores, Dr.ª *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, novamente por videoconferência, que o tempo de pandemia nos obriga.

Para já, fazer um ponto de situação relativamente ao tema que mais nos preocupa, o tema “COVID-19”.

Grande parte dos surtos que tivemos em lares estão controlados. Fazer uma referência de muito agradecimento a todos aqueles envolvidos, em particular todas as pessoas envolvidas no apoio direto aos mais idosos dos vários lares que têm sido afetados. Muitas pessoas mesmo positivas à COVID-19, mas assintomáticas mantiveram-se nos postos de trabalho para garantir os cuidados aos idosos positivos e também negativos dos lares. Tem sido feito um esforço imenso de todos, tendo em vista que nada falte, como cuidados de saúde e profissionais àqueles que estão positivos.

Lamentar, e muito, todos os óbitos associados a esta doença, temos a convicção que esta vaga tem sido bastante mais dura, com sintomas mais agressivos. Felizmente, para a grande maioria, pese embora o problema que tem sido os óbitos, tem existido muita resiliência da parte dos mais idosos e este acompanhamento de todas as estruturas de apoio aos lares tem sido fundamental.

Em relação à vacinação, saiu esta semana um *e-mail* para todos os colaboradores da Câmara Municipal, no sentido de que a vacinação COVID-19 está na tutela do Serviço Nacional de Saúde. Portanto, os colaboradores com algumas doenças associadas e que estão referidas na norma que foi anexa ao correio eletrónico, têm que contactar o Médico de Família ou o Centro de Saúde para poderem pertencer às listas de pessoas prioritárias para vacinação.

Quero também dizer que foi enviado um *e-mail* ao Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Nordeste e também à Delegada Coordenadora da Saúde Pública, no sentido de que a Câmara Municipal estava disponível para criar um centro de vacinação único, uma vez que aquilo que está previsto para o concelho de Mirandela é a vacinação nos Centros de Saúde e nós consideramos que um local único e o apoio ao transporte de todos aqueles que fazem parte deste grupo – idosos com mais de 80 anos e cidadãos com mais de 50 anos com doenças específicas – à semelhança daquilo que tem sido feito no mundo todo, a nível de organização e de distanciamento, porque após o ato de vacinação é preciso aguardar 30 minutos para verificar os efeitos da vacina, portanto, nós estaríamos disponíveis, certamente que os Senhores Vereadores concordariam, para que houvesse um centro de vacinação no concelho.

Neste momento, o que a Saúde considera é que ainda não tem quantidade de vacinas disponíveis para criar estes locais, pelo que os Centros de Saúde dão resposta. Contudo, o projeto piloto que aconteceu em Vimioso, apesar de a população ser bastante inferior, tem corrido bem, com o auxílio do transporte dos Bombeiros, transporte da Proteção Civil e também a sinalização das pessoas através da Câmara Municipal e Juntas de Freguesia.

Estamos a aguardar que nos façam chegar a resposta a esse correio eletrónico. De qualquer forma, ontem, na reunião da Comissão de Proteção Civil Distrital foram referidas estas situações, por mim, sendo que devemos estar preparados, não só para os testes em massa nas escolas, mas também a questão da vacinação destes grupos.

Levantou-se também a questão, porque nos foi pedida pela ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos a listagem dos colaboradores do saneamento da Câmara Municipal, uma vez que também são considerados como grupos de risco. A Saúde não tinha essa informação, portanto, também foi uma questão que foi levantada.

Referir também que temos estado em aviso de alerta, por parte da Proteção Civil, por causa das chuvas intensas. Temos feito algumas medidas preventivas para que não haja episódios de inundações. Está a acompanhar a Proteção Civil a Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais, os Bombeiros, a GNR e a PSP.

Em relação ao Cartão Comércio, foi feito o sorteio relativamente aos cupões. Estamos a iniciar a 3.ª Edição do Cartão Comércio. Foi também colocado, esta semana, à disposição de todos o “Mirandelamarket”, que é uma plataforma eletrónica. Devem ficar satisfeitos se souberem que já temos encomendas através desta plataforma eletrónica, apesar da divulgação ainda não ter sido feita de forma massiva, mas vai ser, através também da comunidade da diáspora. Pedia que, nas vossas redes, fizessem esta partilha que é importante para o comércio nesta fase tão difícil da vida de todos os mirandenses.

Em relação à Estratégia Local de Habitação, foi feita uma videoconferência com os dois Secretários de Estado, Descentralização Administrativa e também a Secretária de Estado da Habitação, no sentido de homologar a Estratégia Local de Habitação, que os Senhores Vereadores conhecem, porque é hoje um dos pontos da Reunião de Câmara para conhecimento, que é o 1.º Direito – Acordo de Colaboração com o IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana.

Esta Estratégia Local de Habitação é fundamental para que possamos ter candidaturas também em habitação própria para beneficiários com 100% financiamento ou uma percentagem, dependendo dos rendimentos dos agregados familiares e que também permitirá à Câmara Municipal poder fazer investimentos em habitação social ou a realização de obras e arrendamento a preços controlados, uma vez que temos a noção que o mercado de arrendamento em Mirandela é bastante alto, sendo impeditivo de muitas pessoas terem uma habitação com algumas condições a preços razoáveis.

----- O Senhor Vereador *SÍLVIO SANTOS* disse: Boa tarde a todos. Quero apenas deixar uma sugestão, não sei se será viável ou possível. No que diz respeito ao “Mirandelamarket”, já tive oportunidade de navegar na plataforma, acho que é uma ideia muito interessante, deixar aqui os meus parabéns por surgir, está com uma imagem muito apelativa, mas tenho uma dúvida.

Em termos de custos de entregas e dos portes é tudo a cargo do comprador? Sendo, será que se poderia equacionar o Município, não digo suportar, porventura poderá haver casos que sejam significativos, mas colaborar? Pode funcionar como um apelo para a compra, porque reduz o custo da entrega e, de certa forma, ao apelar para a compra, favorece também quem vende. É uma ideia/sugestão que gostaria de deixar associada a essa plataforma.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Realmente foi uma questão que foi colocada. O coordenador do projeto é o Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires*, mas posso dar uma explicação muito resumida daquilo que foi pensado relativamente aos portes.

De facto, já existem comerciantes em Mirandela que utilizam muito as plataformas eletrónicas para a expedição de mercadorias e os compradores até são de fora do concelho. O que consideramos é que quando estamos a apoiar a nível da plataforma estamos a apoiar sob o ponto de vista da tecnologia, não estamos a apoiar as expedições, porque isso é uma relação contratual entre o comprador e o vendedor ou a empresa. Neste momento, não fazemos ideia de quantas encomendas saem por via do comércio eletrónico, portanto, poderia haver muitos custos acrescidos que iriam beneficiar o comprador. Nós queremos é fomentar o comércio local, também queremos que venham comprar, mas de facto o volume e o montante que estava atribuído a este projeto, era bom que assim fosse, mas poderiam ser valores avultados, apoiando o comprador que até pode ser de fora, portanto, a Câmara Municipal estava a fazer o apoio a esses portes. Por exemplo, a restauração é um setor que sabemos que está em crise. A restauração não cobra portes, porque a distribuição é aqui em Mirandela ou no concelho próximo. Todos os artigos que são vendidos, por exemplo, artigos de pesca, caça, roupa... Estávamos a entrar no negócio do próprio vendedor e não sabemos até que ponto é que esses custos poderiam ser avultados e não tínhamos um cálculo por desconhecimento daquilo que é feito no negócio *online*.

Tenho a convicção que existe muito negócio *online* que possivelmente não conhecemos tão bem quanto isso. Ainda bem que existe, é bom sinal. Esta plataforma é de facto para conseguirmos chegar a todos, para todos aqueles que querem. Toda a logística fica a cargo da empresa e a relação é direta entre o comprador e a empresa que coloca os produtos no mercado.

----- O Senhor Vereador *SÍLVIO SANTOS* disse: Foi só uma ideia, porque poderia ser mais um motivo de apelo. Por isso é que dizia que suportar esses custos não seria muito racional, mas porventura uma comparticipação ou uma pequena ajuda, sempre do ponto de vista de ser um apelo à compra via *online* e de uma forma semidireta estaríamos a apoiar o comércio local.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Sim, é verdade, mas essa questão foi colocada. Atenção que esta plataforma pode evoluir e deve evoluir conforme a experiência que vamos tendo no comércio *online* que, neste momento, pelo menos da parte da Câmara, que nunca teve uma plataforma de venda de produtos, a experiência não é nenhuma. Vamos recebendo estas informações dos comerciantes, mas não temos de facto a noção dos valores que estão em causa e como também tínhamos que fazer esse planeamento, consideramos que valia a pena fazer uma nova edição do Cartão Comércio, a atribuição dos 300,00 € ao apoio ao comércio local e os sorteios.

Em relação à plataforma, obviamente que vai evoluir e todas as opiniões são bem recebidas, em particular dos utilizadores e vamos com toda a certeza melhorar alguns aspetos. Para já, não ficou contemplada essa situação pelas razões que aponte.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Regimento.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Boa tarde a todos. Cumprimento a Senhora Presidente, os Senhores Vereadores, a Dr.ª *Esmeralda Pinto* e o Setor de Apoio aos Órgãos Municipais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Agradecimentos.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Quero, mais uma vez, manifestar o nosso agradecimento a todos aqueles que estão na linha da frente do combate a esta pandemia e quero também deixar uma palavra de agradecimento aos colaboradores do Município que se disponibilizaram para reforçar as equipas de saúde.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Plano de Mobilidade do Tua.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Foi dito pela Senhora Presidente na Reunião de Câmara de 14 de janeiro, que tinham sido agendadas reuniões com carácter de urgência, quer com o Secretário de Estado, quer com o Operador. Aquilo que pergunto à Senhora Presidente é se já há desenvolvimentos sobre esta matéria.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente à Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua, dizer que tivemos a semana passada uma reunião, até por causa da situação da venda das barragens e de um plano que está a ser organizado para alguns investimentos prioritários no âmbito da Bazuca, do programa da resiliência. Portanto, tivemos uma reunião aqui em Mirandela, presencial, com os devidos distanciamentos, em que estivemos os cinco Presidentes de Câmara da Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua para articular projetos estruturantes no âmbito das barragens, do Parque e da Agência de Desenvolvimento.

Nessa reunião tivemos uma reunião por videoconferência com o Operador que se mostrou disponível para reunir connosco. Estivemos a considerar uma série de compromissos que, nós e ele, teriam que cumprir. Informou-nos que tinha dado o parecer favorável a fazer a reabilitação do material circulante. Portanto, estava disposto a considerar este projeto como um projeto que apesar de estar num impasse grande, deveria ter um fim de pareceres, burocracias e autorizações.

De facto, da parte do Operador, também estivemos reunidos com o Instituto de Mobilidade e Transportes, falta a certificação como Operador Ferroviário. Ele já tem o processo pronto para certificar como Operador e até ao final do mês vai reunir com o IMT de forma a ultrapassar esta certificação.

Mantêm-se os problemas e temos já agendada para a próxima semana uma videoconferência, no dia de Carnaval, com o Secretário de Estado das Infraestruturas, porque reunimos uma primeira vez e ficamos de ter reuniões quinzenais, porque, no fundo, do Secretário de Estado das Infraestruturas dependem todas as instituições relacionadas com a Mobilidade do Tua – a CP, a IP, o IMT. Portanto, ficou agendada para terça-feira uma reunião às 15 horas, porque fez algumas propostas que ficou de desenvolver e nos apresentar nesta próxima reunião.

Terei todo gosto em dar a informação aos Senhores Vereadores desta reunião, na próxima terça-feira, com os cinco Presidentes de Câmara da Agência e a EDP.

Também dizer que a EDP foi substituída na Agência e vai ficar como observador, por causa da venda das barragens à Engie. Neste momento, a empresa que participa nas reuniões vai começar a ser Engie, a Movera que é a empresa portuguesa que está com estas concessões e assumiu os compromissos que a EDP assumiu, na altura, no contrato quando foi constituída a Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua.

Também já houve alguns contactos com o Secretário de Estado do Tesouro, no sentido de desbloquear a situação do pagamento das obras na linha que foram contratadas com a Mota-Engil, que já decorreram e, neste momento, está-se a fazer pequenos afinamentos que foram citados num relatório da IP para a Agência poder melhorar aquilo que foi feito na linha.

Posso dizer que foi discutido na reunião com o Operador que a linha nunca esteve tão bem como agora. Foram investidos 1,2 milhões de euros na linha, portanto, parece a todos que estariam reunidas as condições de segurança para iniciarmos a mobilidade. Faltam as autorizações finais e falta o material circulante. A CP já veio ver o nosso Posto de Manutenção Operacional de Carvalhais. Como disse, temos que organizar, se não fosse a pandemia eles já estariam aqui, uma vez que o Operador aceitou as condições do preço/custo que a CP vai levar para reparar as duas automotoras e o comboio turístico.

Para já, este é o ponto de situação mais transparente possível de tudo o que se está a passar. Aliás, estamos todos interessados em que este processo se desbloqueie e, neste momento, também como Presidente da Agência, tenho assegurado tudo aquilo que é possível fazer para que seja uma realidade. Os Senhores Vereadores sabem que a Presidência da Agência é rotativa, portanto, este mandato de um ano teve este problema da pandemia como tudo aquilo que está a acontecer desde março do ano passado.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Cheias na Cidade resultado do Temporal.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Sobre este tema, pergunto se houve alguns danos ou se há registo desses danos, quer ao nível público, quer ao nível dos privados.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Como referi, fizemos um aviso à população, porque era previsto haver chuvas intensas. Fizemos sempre a monitorização das comportas, pois houve um grande fluxo de água. Existiram alguns alertas que têm estado a ser monitorizados pela Proteção Civil Municipal, nomeadamente em Miradese, Frechas, aqui na Albufeira do Tua e também no Parque da Maravilha.

Existem alguns danos efetivamente, já foi até reportado à IP Vila Real um desabamento que houve na Estrada Nacional 213, Frechas, São Salvador e também tivemos um desabamento num bairro de uma encosta. Relativamente aos danos, ainda não temos o relatório final, aliás, o relatório final vai sair logo que este período passe e será enviado para os Senhores Vereadores logo que estejam todas as situações identificadas e as soluções previstas no terreno.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ordem do Dia

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01 – Informação da Presidente.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente à próxima Sessão de Assembleia Municipal, quero partilhar a situação de ser presencial ou ser em formato misto.

Esta semana tivemos reunião da Associação Nacional de Municípios e é uma questão que está na ordem do dia, isto é, que tipo de sessão vamos fazer. Se a reunião por videoconferência, como fazemos nas Reuniões de Câmara, são fáceis, porque todos têm acesso ao Zoom e somos poucos, nas Sessões de Assembleia Municipal é mais difícil. Por isso, ficou decidido em Comissão Permanente fazermos um plano A – sessão presencial, como foi feito em dezembro, apesar dos riscos que isso representa e também teremos que pedir um parecer ao Delegado de Saúde, só tendo um local para a realização da Assembleia que é o Pavilhão Inatel, com o Senhor *Orlando Ferreira* a fazer o apoio sonoro.

Temos um plano B – formato misto, que é o que a maioria das Assembleias Municipais estão a fazer. O público terá sempre acesso, mas os Deputados Municipais, os representantes e os líderes parlamentares representados e todos os outros por videoconferência.

Ainda não temos decidido, mas temos os dois planos em implementação. A Câmara Municipal estará sempre disponível para apoiar a realização das Sessões de Assembleia Municipal num formato que seja seguro e que não impeça o debate político.

Para finalizar, fazer uma referência. Como agora o nosso rancho, o almoço das quintas-feiras não tem sido possível nos restaurantes, o Festival do Rancho, que se vai realizar no próximo dia 20 de fevereiro, vai ser em sistema de take away. Há um registo na Plataforma da Câmara ou no serviço do Gabinete de Apoio ao Município, para as pessoas que não podem fazer o registo *online*, preferencialmente registo *online*, para que seja encomendado, nos vários restaurantes disponíveis, o rancho take away.

É uma nova modalidade, nunca foi feito, mas julgo que vai correr bem. Contratualizamos os litros de rancho habituais, mas vai depender muito da mobiliação que todos fizemos para que o Festival do Rancho nestes moldes funcione e para que todos provemos este *ex libris* da nossa gastronomia em Mirandela e tão habitual nos dias de feira.

Como é que um vírus nos tira estes sabores e este convívio. É muito difícil de ultrapassar, mas este novo formato julgo que vai ser interessante.

Vai ser oferecido um prato que já tinha sido adquirido para o festival e vai ser o restaurante que depois vai entregar a dose de take away. Pena que não vamos poder percorrer todos os restaurantes e ir buscar o rancho a cada um e vamos ter que nos cingir a um ou dois, dependendo do agregado familiar que tivermos.

Convidava todos a participar.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/02 – Atividade do Posto de Comando Operacional – COVID-19.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Coordenadora Municipal de Proteção Civil *Maria Gouveia* em 08/02/2021, com o seguinte teor:

“POSTO DE COMANDO OPERACIONAL DE MIRANDELA
RELATÓRIO DE ATIVIDADE
25 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021

Em conformidade com a evolução epidemiológica da doença COVID-19 no concelho de Mirandela, têm vindo a ser adotadas diversas medidas cuja efetivação tem como objetivo a contenção e a mitigação da propagação do vírus SARS-CoV-2. Nesse sentido, desde o dia 16 de março, que o Posto de Comando Operacional de Mirandela tem estado ativo, sito no Pavilhão B da Reginorde, tendo, no dia 8 de junho, sido transferido para o Edifício da Cadeia Velha.

Entre os dias **25 de janeiro e 05 de fevereiro de 2021**, as atividades realizadas no Posto de Comando Operacional compreendem:

ATIVIDADE	DIAS	OBSERVAÇÕES
Reunião do Centro de Coordenação Operacional Municipal	27, 29/01; 01, 03, 05/02	- Acompanhamento diário do evoluir da situação dos surtos em ERPI - Presenças: - Santa Casa da Misericórdia - Centro Social e Paroquial de Romeu - Segurança Social de Mirandela
Reunião com o Comando Distrital de Operações de Socorro de Bragança (CDOS e SMPC do Distrito)	03/02	- Evolução da situação epidemiológica no Distrito - Atividade dos SMPC de cada concelho
Reunião da Comissão Distrital de Proteção Civil (em representação da Exma. Sr.ª Presidente)	27/01	- Evolução da situação epidemiológica no Distrito - Processo de vacinação no Distrito
Prorrogação da Declaração de Alerta de Âmbito Municipal	30/01	- Inclusão das medidas de âmbito municipal, derivadas do confinamento - Inclusão das medidas de âmbito nacional, derivadas do confinamento
Leitura e interpretação de legislação	---	- Declaração de Retificação n.º 95/2021 de 08 de fevereiro - Decreto-Lei n.º 3-D/2021 de 29 de janeiro - Decreto-Lei n.º 10-B/2021 de 05 de fevereiro - Decreto do Presidente das República n.º 9-A/2021 de 28 de janeiro - Despacho n.º 1053/2021 de 26 de janeiro - Resolução da Assembleia da República n.º 14-A/2021 de 28 de janeiro - Portaria n.º 25-A/2021 de 29 de janeiro
Leitura e interpretação de documentos da Direção-Geral de Saúde	---	- Norma n.º 002/2021 de 30 de janeiro
Cumprimento do Plano de Desinfeção	25/01 a 05/02	- Inserido no Plano Municipal de Contingência para o Novo Coronavírus
Apoio à Unidade de Saúde Local	25/01 a 05/02	- Transferência do Centro de Rastreio à COVID-19 do escritório para o Pavilhão B da Reginorde - Disponibilização de meios humanos (1 funcionário) para apoio logístico no Centro de Rastreio à COVID-19 - Disponibilização de meios humanos (2 funcionárias) para apoio administrativo no Centro de Saúde I - Transporte de dez pessoas (Vale de Couço, Cabnelas, Vale de Salgueiro, Passos, Mirandela e Corriça) para realização de teste laboratorial à COVID-19 em Mirandela, pela Câmara Municipal - Transporte de uma pessoa (Mirandela) para realização de teste laboratorial à COVID-19 em Mirandela, pelos Bombeiros Voluntários de Mirandela - Transporte de uma pessoa (Múrias) para realização de teste laboratorial à COVID-19 em Mirandela, pelos Bombeiros Voluntários de Torre de Dona Chama
Apoio a pessoas em isolamento (São Pedro de Vale do Conde, Mirandela e Aguieiras)	25/01 a 05/02	- Contacto e entrega ao domicílio de Kit de Emergência Alimentar e de Higiene - Compra de bens alimentares e de produtos higiénicos e entrega ao domicílio - Encaminhamento de pedidos de apoio para o Serviço de Ação Social e para a Unidade de Saúde Local

Apoio ao Hospital Terra Quente	01/02	- Desinfeção da Residência Sénior pelos Bombeiros Voluntários de Mirandela
Apoio à Santa Casa da Misericórdia	25/01 a 05/02	ERPI de São Sebastião: - Desinfeção pelos Bombeiros Voluntários de Mirandela - Disponibilização de nebulizador e produto para desinfeção ERPI de Nossa Senhora da Paz: - Montagem de 2 tendas no exterior Centro de Dia: - Desinfeção - Utilização de alojamento na Residência de Estudantes de São Miguel por 6 funcionárias
Apoio ao Centro Social e Paroquial de Romeu	29/01 a 05/02	- Desinfeção pelos Bombeiros Voluntários de Torre de Dona Chama (29/01 e 05/02) - Utilização de alojamento no Parque de Campismo por 1 funcionária (29/01) - Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (05/02): - 25 Fatos de proteção química - 1000 máscaras cirúrgicas - 260 Máscaras FFP2 - 15 Viseiras - 1000 Luvas de nitrilo - 75 Batas (mangas compridas) - 82 Tapa botas - 200 Toucas
Difusão de mensagem por via sonora, com recurso a viatura	25/01 a 05/02	- Locais para difusão de mensagem por via sonora: - Cidade de Mirandela / Vila Nova das Patas / Carvalhais / Vale de Pereiro / Chelas - Contins / Valbom dos Figos / Mascarenhas / Paradela / Avantos / Lamas de Cavalo / Alvites / Vale de Lagoa / Assureira / Vimieiro / Romeu / Vale de Couço / Vila Verdinho / Burrica / Vale de Lobo / Vilar de Ledra - Fradizela / Pádua Freixo / Ervideira / Casario / Fonte Maria Gins / Soutilha / Chairros / Corriça / Agueira / Cimo de Vila / Vilar de Ouro / São Pedro Velho - Bronceda / Rego de Vide / Cobro / Fonte da Urze / São Pedro de Vale do Conde / Marmelos / Valverde da Gestosa / Barcel / Longra / Vale da Sancha / Cachão / Frechas - Bouça / Ferradosa / Ribeirinha / Guide / Torre de Dona Chama / Vilares / Mosteiró / Regodeiro / Múrias / Vale de Prados / Couços / Gandariças / Guribanes - Vale de Madeiro / Cedães / Cedaínhos / Vale de Asnes / Caravelas / Freixeda / Vila Verde / São Salvador / Freixedinha - Vale de Juncal / Abambres / Vale de Martinho / Quintas / Vale de Gouvinhas / Vale Maior / Valbom Pitez / Vale de Telhas / Vale de Salgueiro / Miradeses / Cabanelas / Valongo das Meadas - Palorca / Milhais / Abreiro / Navalho / Carvalhal / Avidagos / Pereira / Vila Boa / Franco / Lamas de Orelhão / Passos / Pai Torto / Suções / Eivados / Eixes

Formação "Gestão da Prevenção de Riscos Profissionais e Doenças Infetoc contagiosas (conforme exigido pela ACT)"	02, 03 e 04/02	- Duas colaboradoras do Município
Envio de informação relacionada com o êxodo COVID-19	---	Registo e envio de informação para a PSP, GNR e ULSNE
Contactos com diversas individualidades / entidades	---	- Unidade de Saúde Pública - PSP - GNR - Bombeiros - Presidentes de Junta de Freguesia - Colaboradores do Município - Voluntários - Pessoas em isolamento
Distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	---	- Colaboradores do Município - Voluntários
Gestão de email disponibilizado para apoio aos Municípios		
Identificação e colmatação de necessidades por edifício municipal e consequente implementação de medidas preventivas de propagação da doença COVID-19: colocação de dispensadores de álcool gel, fornecimento de máscaras para o atendimento ao público		
Distribuição e registo de Equipamentos de Proteção Individual a Chefes de Divisão e Encarregados, tais como, garrações de 5 litros de álcool gel, luvas de nitrilo, dispensadores de parede, dispensadores automáticos, máscaras cirúrgicas, entre outros		
Distribuição de 24 Kit de Emergência Alimentar e de Higiene		

Entre os dias **25 de janeiro e 05 de fevereiro de 2021**, as equipas que exerceram funções no Posto de Comando Operacional foram as seguintes:

SEMANA	CÉLULA DE PLANEAMENTO	CÉLULA DE LOGÍSTICA	CÉLULA OPERACIONAL
25 a 29/01	<i>Maria Manuel Gouveia</i>	<i>Betina Teixeira</i> <i>João Pires</i> <i>Manuela Teixeira</i> <i>Matilde Machado</i> <i>Susana Pereira</i> <i>Valéria Calé</i> <i>Vanessa Morais</i>	<u>Motorista:</u> - <i>José Castanheira</i> <u>Apoio geral:</u> - <i>Armando Cepeda</i> - <i>Cidália Pinto</i> - <i>Edgar Trigo</i> - <i>Florbela Pires</i> - <i>Lurdes Pinto</i> - <i>Manuel Augusto</i> - <i>Manuel Vilarinho</i>
01 a 05/02	<i>Maria Manuel Gouveia</i>	<i>Betina Teixeira</i> <i>João Pires</i> <i>Manuela Teixeira</i> <i>Matilde Machado</i> <i>Susana Pereira</i> <i>Valéria Calé</i> <i>Vanessa Morais</i>	<u>Motorista:</u> - <i>José Castanheira</i> <u>Apoio geral:</u> - <i>Armando Cepeda</i> - <i>Cidália Pinto</i> - <i>Edgar Trigo</i> - <i>Florbela Pires</i> - <i>Lurdes Pinto</i> - <i>Manuel Augusto</i> - <i>Manuel Vilarinho</i>

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/03 – Aprovação da Ata de 28 de janeiro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata da Reunião do passado dia 28 de janeiro de 2021.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01 – DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.

----- Foi presente a seguinte informação subscrita em 04 de fevereiro, pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* que a seguir se transcreve:

“INFORMAÇÃO N.º 03/2021

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 21 de janeiro e 03 de fevereiro de 2021.

Licenciamentos Deferidos

27/20 – Jorge Joaquim Santos Unipessoal, Lda. – Construção de um edifício – Lugar dos Cordões, Lote 17A – Mirandela;
66/20 – Anguai Construções, Lda. – Construção de uma habitação – Loteamento Vale da Cerdeira, Lote 40 – Mirandela.

Licenciamentos Indeferidos

84/20 – José Augusto Taveira – Construção de uma habitação – Bairro das Heras – Mirandela;
91/20 – Alheiras Primorosas, Lda. – Construção de um armazém industrial – Zona Industrial, Rua A, Lote 17K – Mirandela;
3/21 – Francisco Manuel Alves Vaz – Reconstrução/Ampliação de um edifício – Rua de S. Cosme – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- Foi presente a seguinte informação subscrita em 03 de fevereiro, pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* que a seguir se transcreve:

“INFORMAÇÃO N.º 03/2021

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 21 de janeiro e 03 de fevereiro de 2021.

Autorizações de Utilização Deferidas

67/20 – Eduardo Pires Fernandes – Arrumos – Lugar dos Olivais - Passos;
68/20 – Jorge Manuel Esteves Orfão – Comércio/Serviços – Rua dos Artistas Mirandenses, 40 - Mirandela;
70/20 – Sandra Cristina Ferro Galdes – Habitação – Rua da Capela, 66 – Vale de Juncal;
2/21 – António Luís Nunes – Habitação – Rua das Fontes Frias, 161 – Mirandela;
7/21 – Weinvest, Lda. – Habitação – Loteamento do Pombal, Lote 61 – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02 – DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas e a Listagem dos contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados durante o ano de 2021, atualizados em 05 de fevereiro, que se dão por reproduzidos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/03 – DAG – Subunidade Orgânica Gabinete de Apoio ao Município.

----- Foi presente a seguinte informação subscrita, em 05 de fevereiro, pelo Senhor Vereador *José Cunha* que a seguir se transcreve:

“Informação n.º 2/GAM

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 31 de outubro de 2017, foram concedidos terrenos para sepultura, no mês de janeiro de 2020.

Nome	Residência	Cemitério
Anabela Morais de Carvalho, José Paulo de Carvalho Miranda e Manuel João de Carvalho Miranda	Mirandela	Golfeiras
Otília Rosa Gonçalves, Manuel Fernando Gonçalves Borges e José Luís Morges	Mirandela	Golfeiras

António Delfim Bahamonde Alves e Elda Dora Bahamonde Alves de Serpa Pinto	Mirandela	Golfeiras
Alcina Maria Cunha Aires, Adriana Rosa Cunha Aires Lopes e Ana Cristina Cunha Lopes	Mirandela	Golfeiras
Olívia Pinto dos Santos, Maria Alice da Silva Abade, Maria Fernanda da Silva Real, Maria de Fátima da Silva Real, Maria Isabel da Silva Vicente e Irene Maria da Silva Tavares Ribeiro	Mirandela	Golfeiras”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- Foi presente a seguinte informação subscrita, em 08 de fevereiro, pelo Senhor Vereador *José Cunha* que a seguir se transcreve:

“Informação n.º 1/GAM

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho 31 de outubro de 2017, foram autorizados os seguintes averbamentos de licença de táxi, no mês de janeiro de 2021.

Licença N.º	Titular	Residência/Local da Licença
26	António Carlos Pinheiro	Torre de Dona Chama
34	Luís Joaquim Automóveis Lda.	Soutilha
9	José Luís Rouxinol	Mirandela”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/04 – OA – I Alteração Permutativa ao Orçamento.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Chefe da Divisão de Administração Geral *Elisabete Silva* em 28/01/2021, com o seguinte teor:

“INFORMAÇÃO

Assunto: 1.ª Alteração Orçamental ao Orçamento Municipal de 2021.

Ao abrigo do regime instituído pelo artigo 90.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2019, e do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro, foi celebrado um acordo de regularização de dívida entre o Município e a Águas do Norte, S.A., em 28 de fevereiro de 2019 (“**ARD**”), o qual tem como objeto a regularização do pagamento dos montantes devidos como contrapartida da prestação de serviços de abastecimento de água e/ou saneamento de águas residuais efetuada, no valor de 1.925.542,53 € (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos) (“**Créditos**”).

Neste contexto, e nos termos do disposto no n.º 3.º do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro e dos artigos 577.º e 583.º do Código Civil, bem como da alínea a) da Cláusula 8.ª do supramencionado ARD, foram cedido pela entidade Águas do Norte, S.A. os Créditos ao Banco Europeu de Investimento, uma instituição financeira com sede no Luxemburgo (“**BEI**”), através de um contrato de cessão de créditos celebrado em 06 de agosto de 2020.

A cessão dos Créditos incluiu, nos termos conjugados da alínea b) da Cláusula 8.ª do supramencionado ARD e do disposto no artigo 582.º do Código Civil, a transmissão para o BEI de todos os direitos e garantias acessórias dos Créditos, designadamente, o penhor de saldo de conta bancária constituído nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro e o direito de obter o cumprimento, judicial ou extrajudicialmente, das referidas obrigações.

A concretização desta operação a nível de registos contabilísticos em SNC-AP levou a um pedido de esclarecimento à Comissão Normalizadora de Contabilidade (CNC), que aqui se passa a transcrever:

“De acordo com a NCP 18 Instrumentos financeiros, as contas a pagar constituem-se como itens monetários, por serem passíveis de serem trocadas por dinheiro, mais concretamente passivos financeiros. Este conceito não deve ser confundível com passivos de financiamento.

É na NCP 1 Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras que vamos encontrar os conceitos de corrente e não corrente. De acordo com a alínea c) do § 51, apenas são passivos correntes aqueles que tenham um prazo de vencimento dentro de 12 meses após a data de relato. Para além desse período estamos perante passivos não correntes. Também na NCP 1 vamos encontrar a diferença entre fluxos operacionais (de acordo com o §6 os que não são de investimento ou financiamento) e fluxos de financiamento e de investimento. Os fluxos de atividades operacionais correspondem a transações e saldos que habitualmente se esgotam num ano económico, devendo as situações que se prolongam por mais de um ano económico ser reanalisadas, primeiro como não correntes e se, do lado do passivo, atendendo à substância da operação, tiver havido lugar a uma dilatação do prazo para além das condições habituais comerciais, deverão passar a ser classificados em financiamento.

Claramente, os pagamentos a entidades de natureza bancária correspondem a pagamentos de financiamento, dado que, em espelho, será assim que o município estará classificado na prestação de contas do Banco, como devedor de uma operação de financiamento. A questão que se coloca é se o município terá que alterar a natureza da sua dívida. Por força dos normativos

indicados, a resposta parece ser afirmativa, tanto pela natureza não corrente, como pela dilatação de prazo para além das condições comerciais habituais, como pelo fato do credor ser uma entidade bancária, havendo lugar a pagamento de, pressupõe-se, encargos associados ao “passar do tempo”, juros implícitos na operação. A conta apropriada para o efeito será a proposta 25.9 Outros financiadores.

Quanto à classificação económica dos pagamentos a efetuar, o mais adequado são estes pagamentos ficarem refletidos em passivos financeiros, devendo para o efeito ser reconhecido, no momento da operação de cessão de créditos sem recurso, um pagamento na classificação económica 02 (fonte de financiamento empréstimos) e, simultaneamente, um processo de receita (liquidação e recebimento) com a natureza de passivos financeiros pelo mesmo montante.”

Nestes termos e por forma a ser alterada a natureza da dívida de fornecedor de conta corrente para empréstimos de médio logo prazo, torna-se inevitável o reforço de dotações da despesa por contrapartida do produto de contração de empréstimos, isto é, dando lugar a um aumento global da despesa no orçamento municipal, tendo por contrapartida acréscimo da receita, o que de acordo com o preconizado no POCAL daria lugar a uma Revisão Orçamental, salvo quando se trata da aplicação de: a) Receitas legalmente consignadas; b) Empréstimos contratados; c) Nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicia, nos termos do ponto 8.3.1.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, diploma que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), ponto excepcionado na norma revogatória do Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e previsto na alínea b), no art.º 1 da Norma de Execução Orçamental Municipal para 2021.

Compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento, aprovar as alterações ao orçamento e às opções do plano, no entanto, de acordo com o disposto no n.º 1 e 2 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, esta competência encontra-se delegada na Sra. Presidente, e subdelegada no Vereador José Cunha.

Face ao exposto, propõe-se a aprovação da 1ª Alteração Orçamental, constante nos mapas anexos.

À consideração Superior.”

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* em 28/01/2021, exarou o seguinte Despacho:

“Face ao esclarecimento da Comissão Normalizadora de Contabilidade, concordo que seja feita essa correção, como autorizo a primeira Alteração Orçamental Permutativa nos valores referidos.

Considerada esta situação, uma exceção a nível de revisão orçamental, não tendo a necessidade de ser aprovada na Câmara Municipal, como na Assembleia Municipal, visto que esta operação da cedência de créditos já ter sido previamente autorizada pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, deve ser dado conhecimento a esses dois órgãos desta Alteração.”

----- Foi presente a I Alteração Orçamental Permutativa, com o seguinte Enquadramento Legal, Considerandos e Conclusão:

“I - ENQUADRAMENTO LEGAL

As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

No que respeita aos novos conceitos de alteração orçamental modificativa (aproximado do anterior conceito de revisão) e alteração orçamental permutativa (anterior conceito de alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP, estes devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais, previstos no ponto 8.3.1 do POCAL.

Os pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.3 do POCAL, estabelecem as regras para modificações orçamentais, cujo texto se cita:

“8.3.1.2 - Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações.”

“8.3.1.3 - O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, salvo quando se trata da aplicação de: a) Receitas legalmente consignadas; b) Empréstimos contratados; c) Nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.”

Sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL.

II - CONSIDERANDOS

A primeira alteração orçamental permutativa, justifica-se com a necessidade de reforço de dotações da despesa por contrapartida do produto de contração de empréstimos, dando lugar a um aumento global da despesa no orçamento municipal, tendo por contrapartida acréscimo da receita, o que de acordo com o preconizado no POCAL daria lugar a uma Revisão Orçamental (Alteração Orçamental Modificativa), salvo quando se trata da aplicação de: a) Receitas legalmente consignadas; b) Empréstimos contratados; c) Nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.

Pretende-se assim incorporar no Orçamento para 2021, a seguinte receita:

(+) 1.905.485 Euros, que corresponde ao valor dos créditos das Águas do Norte, S.A. (AdN), cedidos ao Banco Europeu de Investimento (BEI), excluído a primeira prestação já pagam no valor de 20.057,73€, em 15 de dezembro de 2020, e a registar contabilisticamente em Passivos Financeiros na conta do Banco Europeu de Investimentos (BEI).

E a seguinte despesa:

(+) 1.905.485 Euros, correspondente à dotação necessária para a liquidação das faturas ao fornecedor Águas do Norte, S.A., no âmbito do Acordo de Regularização de Dívida (ARD), nomeadamente nas rubricas do Plano de Atividades Municipais: Abastecimento de Água (+) 958.469 Euros; Tratamento em Alta de Águas Residuais (+) 644.624 Euros; Sociedades Financeiras - Bancos e Outras Instituições (+) 102.295 Euros e ainda, no Orçamento da Despesa: Impostos e Taxas (+) 37.453 Euros, Ouros Juros (+) 151.156 Euros, Juros de Dívida Pública - Empréstimos de MLP (+) 11.388 Euros.

III – CONCLUSÃO

Neste capítulo, figura o resumo do orçamento com as previsões corrigidas, aquelas com que o Município irá contar nos próximos atos de execução orçamental. A alteração orçamental permutativa teve impacto nas receitas e despesas correntes, aumentando o valor global do orçamento em 1.905.485 Euros (um milhão, novecentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros), face ao orçamento inicialmente aprovado para o ano de 2021.

ENTIDADE MUNICÍPIO DE MIRANDELA

DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2021

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	26.997.856,00	Correntes	24.589.090,00
De capital	14.400.522,00	De capital	16.809.288,00
Outras			
Total	41.398.378,00	Total	41.398.378,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	41.398.378,00	Total Geral	41.398.378,00

----- Vem acompanhada da I Alteração ao Orçamento da Receita, I Alteração ao Orçamento da Despesa e I Alteração ao PAM, que se dão por reproduzidas.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* em 08/02/2021, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Submeter este documento à apreciação da Assembleia Municipal.

02/05 – OA – Minuta de Acordo de Colaboração com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU, I. P.).

----- Foi presente a Minuta de Acordo de Colaboração com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU, I. P.), com o seguinte teor:

“HOMOLOGADO POR

SUA EXCELÊNCIA
Secretário de Estado da Descentralização
e da Administração Local

(Jorge Botelho)

SUA EXCELÊNCIA
Secretária de Estado da Habitação

(Marina Gonçalves)

ACORDO DE COLABORAÇÃO

1. No quadro da Nova Geração de Políticas de Habitação, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 2 de maio, o Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, criou um novo programa de apoio público, o 1.º Direito-Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, para promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não têm capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada;
2. O referido Decreto-Lei n.º 37/2018 define um conjunto de princípios que devem ser observados na execução do 1.º Direito, entre os quais o princípio da acessibilidade habitacional, segundo o qual as pessoas têm direito a que sejam criadas condições para que os custos com o acesso a uma habitação adequada e permanente sejam comportáveis pelo seu orçamento;

3. Em alinhamento com esses princípios e com o diagnóstico global atualizado das carências habitacionais identificadas no seu território, cada município deve definir a sua estratégia local em matéria de habitação, priorizando as soluções habitacionais que, em conformidade, pretende ver desenvolvidas ao abrigo do 1.º Direito, no quadro das opções por ele definidas para o desenvolvimento do seu território;
4. Em 18 de dezembro de 2020, o Município de Mirandela aprovou e, posteriormente, remeteu ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., a sua Estratégia Local de Habitação, na qual estão sinalizadas as situações de carência habitacional existentes no seu território e definidas as soluções habitacionais nas quais se devem enquadrar todos os pedidos de apoio ao abrigo 1.º Direito;
5. O Município de Mirandela solicitou ademais a celebração do presente Acordo de Colaboração, no qual se identificam as soluções habitacionais que se propõe promover, direta e ou indiretamente, com financiamento ao abrigo do 1.º Direito, a programação da sua execução e a estimativa dos correspondentes montantes globais de investimento e de financiamento;

ENTRE:

O **INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P.**, instituto público dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, com sede na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5, em Lisboa, pessoa coletiva número 501 460 888, com o correio eletrónico ihru@ihru.pt, de ora em diante designado por IHRU, I.P., representado por Isabel Maria Martins Dias, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto – Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, na sua atual redação;

E

O **MUNICÍPIO DE MIRANDELA**, com sede na Praça do Município, 5370-288 Mirandela, pessoa coletiva de direito público número 506 881 784, com o correio eletrónico geral@cm-mirandela.pt, de ora em diante designado por Município, representado por *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, ao abrigo do disposto ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação em vigor;

É celebrado e reduzido a escrito, ao abrigo do disposto nos artigos 65.º a 69.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação, no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, e no artigo 16.º-A, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, aditado pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 12-A/2020, de 6 de abril, o presente Acordo de Colaboração, de natureza programática, adiante designado por Acordo, a executar de forma faseada, que se rege pelo referido diploma legal, pela Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, e pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente Acordo define a programação estratégica das soluções habitacionais a apoiar ao abrigo do programa 1.º Direito para 205 (duzentos e cinco) agregados, correspondentes a 571 (quinhentas e setenta e uma) pessoas, que vivem em condições habitacionais indignas no Município.

Cláusula Segunda

(Modalidades de soluções habitacionais)

O Município, em função das necessidades habitacionais das pessoas e dos agregados referidos na cláusula anterior, vai promover as seguintes soluções habitacionais:

- Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais;
- Construção de prédios ou empreendimentos habitacionais;
- Aquisição de frações ou de prédios para destinar a habitação.

Cláusula Terceira

(Valores do investimento e do financiamento)

1. O valor total do investimento necessário ao cumprimento dos objetivos indicados na Cláusula Primeira é estimado em 16.921.650,00 € (dezasseis milhões novecentos e vinte e um mil seiscientos e cinquenta euros), de acordo com a programação financeira constante do Anexo I do presente Acordo, que dele constitui parte integrante.
2. Do valor indicado no número anterior, o IHRU, I.P., prevê disponibilizar um financiamento que se estima no valor máximo de 15.532.335,00€ (quinze milhões quinhentos e trinta e dois mil trezentos e cinco euros), sendo 7.060.533,32 € (sete milhões sessenta mil quinhentos e trinta e três euros e trinta e dois cêntimos), concedidos sob a forma de comparticipações financeiras não reembolsáveis e 8.471.801,68 € (oito milhões quatrocentos e setenta e um mil oitocentos e um euros e sessenta e oito cêntimos), a título de empréstimo bonificado, nos termos constantes do Anexo I do presente Acordo.

Cláusula Quarta

(Condições e limites dos financiamentos)

1. Os financiamentos a conceder pelo IHRU, I.P. referidos na cláusula anterior, independentemente da sua modalidade, são concretizados, relativamente a cada solução habitacional a promover, através da celebração de contratos de participação e de empréstimo.
2. Os contratos referidos no número anterior estão sujeitos às condições e limites máximos estabelecidos, de acordo com o respetivo objeto, no Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho.
3. A celebração dos contratos de participação está condicionada à existência da necessária dotação orçamental, em conformidade com o disposto no artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho e do n.º 4 do artigo 14.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, cabendo ao IHRU avaliar a oportunidade da respetiva concessão em função das suas disponibilidades financeiras e orçamentais.

Cláusula Quinta

(Duração)

Este Acordo tem a duração máxima de 6 (seis) anos a contar da data da sua celebração, sob pena de caducidade, sem prejuízo da conclusão das soluções habitacionais cujos contratos de participação já tenham sido celebrados quando aquela for atingida.

Cláusula Sexta

(Relatórios)

1. O Município, decorrido o prazo de 1 ano a contar da data da celebração do presente Acordo e em cada ano subsequente, até ser atingido o prazo da cláusula anterior, remete ao IHRU, I.P. um relatório sobre a sua execução e, se for o caso, uma proposta fundamentada de atualização do mesmo face a alterações que se tenham verificado, designadamente ao nível do universo das pessoas e dos agregados abrangidos pelas soluções habitacionais objeto do presente Acordo.
2. O último dos relatórios referidos no número anterior, que precede o termo do prazo do presente Acordo, deve prever as atualizações necessárias à efetiva conclusão das soluções habitacionais melhor identificadas na cláusula Segunda, dentro do prazo referido na cláusula Quinta.

Cláusula Sétima

(Alterações)

As alterações que determinem um acréscimo do montante global do financiamento previsto no n.º 2 da cláusula Terceira devem constar de aditamento ao presente Acordo, que carece de homologação do membro do Governo responsável pelas áreas das autarquias locais e da habitação.

Cláusula Oitava

(Interpretação)

Qualquer dúvida ou lacuna relativa ao presente Acordo é resolvida por troca de informação entre os ora Outorgantes, preferencialmente por via eletrónica.

Cláusula Nona

(Legislação Aplicável)

O presente Acordo rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e na Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto.

Cláusula Décima

(Proteção de Dados Pessoais)

Os outorgantes no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução do presente contrato, que envolvam o tratamento de dados pessoais, observam o disposto no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril (Regulamento Geral de Proteção de Dados) e demais legislação aplicável.

O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P.

O MUNICÍPIO DE MIRANDELA”

----- Vem acompanhada de Anexo I – Programação Financeira e Offício, que se dão por reproduzidos.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 08/02/2021, com o seguinte teor:

“INFORMAÇÃO

Assunto: Minuta de Acordo de Colaboração com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU, I. P.).

Considerando que o documento estratégico designado Estratégia Local de Habitação (ELH) para Mirandela foi aprovado pela Câmara Municipal de Mirandela e Assembleia Municipal de Mirandela, em 10/09/2020 e 25/09/2020, respetivamente, sendo posteriormente sido objeto de revisão por parte da Câmara Municipal e posterior deliberação Assembleia Municipal em 18/12/2020.

Tendo o Conselho Diretivo do IHRU, I.P. deliberado a aprovação da verificação da concordância da Estratégia Local de Habitação (ELH) do Município de Mirandela, com os princípios e regras do Programa 1.º Direito, bem como da celebração do Acordo de Colaboração em anexo, previsto no artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação, torna-se necessário que agora celebrar o referido Acordo de Colaboração de Mirandela, seguindo-se os posteriores trâmites legais a desenvolver por aquele Instituto.

Face ao exposto, nos termos do disposto no artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação, conjugado com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, da sua atual redação e nos termos da alínea i) do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, leva-se a conhecimento da Câmara Municipal de Mirandela o “Acordo de Colaboração” a celebrar com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU, I. P.) no dia 08/02/2021 e que decorre das supra identificadas deliberações.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/OA – Proposta Designação de Fiscal Único para o mandato 2020/2021 – “AIN – Agro Industrial do Nordeste, EIM, S.A.”.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 08/02/2021, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Designação de Fiscal Único para o mandato 2020/2021 – “AIN – Agro Industrial do Nordeste, EIM, S.A.”

Foi rececionada a proposta em anexo, respeitante à designação do Fiscal Único da “AIN – Agro Industrial do Nordeste, EIM, S.A.” para o mandato 2020/2021, subscrita pelo seu Conselho de Administração, já que nos termos do artigo 26.º, n.º 3, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, cabe ao órgão deliberativo da entidade pública participante designar o fiscal único da empresa local, sob proposta do órgão executivo, tornando-se assim necessário que, nos termos do identificado normativo, a referida proposta seja submetida a deliberação da Assembleia Municipal de Mirandela.

Nos termos estatutários a fiscalização da “AIN – Agro Industrial do Nordeste, EIM, S.A.”, é exercida por um fiscal único e respetivo suplente, estes obrigatoriamente revisores oficiais de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, eleitos bianualmente pela assembleia geral, e designados pelos órgãos deliberativos dos municípios que a integram, sob proposta do Conselho de Administração.

É proposta a renovação do mandato do atual Fiscal Único, órgão integrado por *Tiago Licínio da Costa Romeiro da Rocha*, na qualidade de representante legal de PKF e Associados, SROC, Lda., contribuinte n.º 202654460, com sede na Rua de Pinho Leal, 18, R/C Dt.º, 4150-630 Porto, que terminou o mandato no final do ano de 2019, conforme entendimento do Conselho de Administração, plasmado em deliberação de 29 de janeiro de 2021 e da Assembleia-Geral em deliberação de 29 de janeiro de 2021, mandato a ser prestado, nas mesmas condições anteriores.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela, delibere apresentar à Assembleia Municipal de Mirandela, para sua votação, nos termos do disposto no artigo 26.º, n.º 3, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a designação de *Tiago Licínio da Costa Romeiro da Rocha*, representante legal de PKF e Associados, SROC, Lda., contribuinte n.º 202654460, com sede na Rua de Pinho Leal, 18, R/C Dt.º, 4150-630 Porto, como Fiscal Único para o biênio de 2020/2021 da “AIN – Agro Industrial do Nordeste, EIM, S.A.”.

----- Vem acompanhada de Proposta respeitante à designação do Fiscal Único da “AIN – Agro Industrial do Nordeste, EIM, S.A.” para o mandato 2020/2021, subscrita pelo seu Conselho de Administração e Declarações, que se dão por reproduzidas.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* invocou o art.º 9.º e a alínea a) do n.º 1 do art.º 69.º do Código do Procedimento Administrativo, ausentando-se da Reunião não tendo por isso participado na discussão e votação do referido assunto.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar apresentar à Assembleia Municipal de Mirandela, para sua votação, nos termos do disposto no artigo 26.º, n.º 3, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a designação de *Tiago Licínio da Costa Romeiro da Rocha*, representante legal de PKF e Associados, SROC, Lda., contribuinte n.º 202654460, com sede na Rua de Pinho Leal, 18, R/C Dt.º, 4150-630 Porto, como Fiscal Único para o biênio de 2020/2021 da “AIN – Agro Industrial do Nordeste, EIM, S.A.”, conforme proposto.

04/OA – Proposta Designação de Fiscal Único para o mandato 2020/2021 – “Matadouro Industrial do Cachão, EIM, S.A.”.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 08/02/2021, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Designação de Fiscal Único para o mandato 2020/2021 – “*Matadouro Industrial do Cachão, EIM, S.A.*”.

Foi rececionada a proposta em anexo, respeitante à designação do Fiscal Único do “*Matadouro Industrial do Cachão, EIM, S.A.*” para o mandato 2020/2021, subscrita pelo seu Conselho de Administração, já que nos termos do artigo 26.º, n.º 3, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, cabe ao órgão deliberativo da entidade pública participante designar o fiscal único da empresa local, sob proposta do órgão executivo, tornando-se assim necessário que, nos termos do identificado normativo, a referida proposta seja submetida a deliberação da Assembleia Municipal de Mirandela.

Nos termos estatutários a fiscalização do “*Matadouro Industrial do Cachão, EIM, S.A.*”, é exercida por um fiscal único e respetivo suplente, estes obrigatoriamente revisores oficiais de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, eleitos bianualmente pela assembleia geral, e designados pelos órgãos deliberativos dos municípios que a integram, sob proposta do Conselho de Administração.

É proposta a renovação do mandato do atual Fiscal Único, órgão integrado por *Tiago Licínio da Costa Romeiro da Rocha*, na qualidade de representante legal de PKF e Associados, SROC, Lda., contribuinte n.º 202654460, com sede na Rua de Pinho Leal, 18, R/C Dt.º, 4150-630 Porto, que terminou o mandato no final do ano de 2019, conforme entendimento do Conselho de Administração, plasmado em deliberação de 29 de janeiro de 2021 e da Assembleia-Geral em deliberação de 29 de janeiro de 2021, mandato a ser prestado, nas mesmas condições anteriores.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela, delibere apresentar à Assembleia Municipal de Mirandela, para sua votação, nos termos do disposto no artigo 26.º, n.º 3, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, conjugado com a alínea *ccc*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a designação de *Tiago Licínio da Costa Romeiro da Rocha*, representante legal de PKF e Associados, SROC, Lda., contribuinte n.º 202654460, com sede na Rua de Pinho Leal, 18, R/C Dt.º, 4150-630 Porto, como Fiscal Único para o biênio de 2020/2021 do “*Matadouro Industrial do Cachão, EIM, S.A.*”.

----- Vem acompanhada de Proposta respeitante à designação do Fiscal Único do “*Matadouro Industrial do Cachão, EIM, S.A.*” para o mandato 2020/2021, subscrita pelo seu Conselho de Administração e Declarações, que se dão por reproduzidas.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* invocou o art.º 9.º e a alínea a) do n.º 1 do art.º 69.º do Código do Procedimento Administrativo, ausentando-se da Reunião não tendo por isso participado na discussão e votação do referido assunto.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar apresentar à Assembleia Municipal de Mirandela, para sua votação, nos termos do disposto no artigo 26.º, n.º 3, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, conjugado com a alínea *ccc*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a designação de *Tiago Licínio da Costa Romeiro da Rocha*, representante legal de PKF e Associados, SROC, Lda., contribuinte n.º 202654460, com sede na Rua de Pinho Leal, 18, R/C Dt.º, 4150-630 Porto, como Fiscal Único para o biênio de 2020/2021 do “*Matadouro Industrial do Cachão, EIM, S.A.*”, conforme proposto.

05/OA – Proposta de Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural - Ano de 2021.

----- Foi presente a Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural, com o seguinte teor:

“MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Entre:

O Município de Mirandela, com o NIPC 506881784, com sede no Largo do Município, 5370-288 Mirandela, representado por *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, com poderes para este ato, adiante designado por Primeiro Outorgante,

e

XXXXXX, com o NIPC XXXXXX, com sede no XXXXXX representado/a neste ato por xxxxxx, na qualidade de xxxxxxxx, com poderes para o efeito, adiante designado por Segundo Outorgante,

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural, tendo em conta a deliberação da Assembleia Municipal de Mirandela, na sessão realizada em 18 de dezembro de 2020, a qual aprovou a

respetiva comparticipação financeira para o ano económico de 2021 no sentido de apoiar o desenvolvimento da respetiva atividade, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente Contrato-Programa tem por objeto a cooperação entre os dois outorgantes, estabelecendo, designadamente, os apoios ao Segundo Outorgante, no ano económico de 2021, para realização de ações no âmbito das atividades inerentes ao desenvolvimento do seu desígnio, essencialmente de teor Cultural, com vista à execução do respetivo Plano de Atividades para 2021, que se anexa a este Contrato.

Cláusula Segunda

(Apoio não financeiro)

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante, para desenvolvimento das atividades constantes do Plano referido na cláusula anterior, apoio não financeiro, para o ano de 2021, que se consubstancia nas alíneas seguintes, quando se justifique e mediante disponibilidade:
 - a) Utilização das instalações municipais ou colocadas sob administração municipal, assim como de transporte, serviços gráficos, em condições a acordar e nos termos da Lei e dos Regulamentos Municipais;
 - b) Utilização de diverso material logístico para a realização de eventos pontuais, nomeadamente, gradeamento, arcos insufláveis, equipamento de som e projeção, cadeiras, mesas, entre outros.
 - c) Pela utilização das instalações identificadas na alínea *a)* do número anterior, o valor é estimado de acordo com o Regulamento de Taxas do Município de Mirandela, quando efetivado;
2. O Primeiro Outorgante apoia na divulgação das ações, assegurando a sua publicação no sítio do Município de Mirandela.

Cláusula Terceira

(Apoio Financeiro)

1. Para prossecução do objeto do presente Contrato-Programa, o Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante para o ano de 2021 apoio financeiro de XXXXXX, a pagar em x prestações mensais no valor de xxxxx.
2. O presente Contrato-Programa será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento municipal para o ano de 2021, sob a rubrica com a classificação económica 040701 – Instituições sem fins lucrativos e de acordo com o Plano de Atividades Municipal.

Cláusula Quarta

(Disponibilização do apoio Financeiro)

O apoio financeiro a prestar pelo Primeiro Outorgante será liquidado da seguinte forma: transferência para a conta indicada pelo segundo outorgante com o IBAN XXXXXX.

Cláusula Quinta

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

1. O Primeiro Outorgante obriga-se, no âmbito do presente Contrato-Programa a:
 - a) Transferir para o Segundo Outorgante as verbas constantes e nos termos do previsto na Cláusula Terceira;
 - b) Monitorizar e verificar o exato cumprimento e desenvolvimento do objeto e plano de atividades que justificou a celebração do presente Contrato-Programa;
 - c) Nomeia-se o Gestor do presente Contrato-Programa o/a XXXX, que tem a função de acompanhar a execução deste;
2. O Primeiro Outorgante pode solicitar a apresentação da documentação necessária para avaliar a correta aplicação dos apoios.

Cláusula Sexta

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. O Segundo Outorgante obriga-se, no âmbito do presente Contrato-Programa a:
 - a) Cumprir integralmente os objetivos previstos, de acordo com o respetivo Plano de Atividades;
 - b) Cumprir e pautar a sua atuação de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do apoio atribuído;
 - c) Assegurar outros apoios financeiros ou logísticos que se mostrem necessários ao cumprimento deste Contrato-Programa.
 - d) Prestar ao Primeiro Outorgante, a qualquer momento, toda a informação e documentação por solicitada, respeitante à execução do presente Contrato-Programa;

- e) Referir sempre o “Município de Mirandela” em todos os materiais de divulgação a executar, impressos ou digitais, os quais devem incluir a menção “Financiado pelo Município de Mirandela” seguido de brasão, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação;
 - f) Cooperar e participar nas iniciativas promovidas pelo Município de Mirandela;
 - g) Enviar ao Município, logo que concluída a realização do plano de atividades impreterivelmente até 31 de dezembro de 2021, relatório final sobre a execução do mesmo, acompanhado dos documentos comprovativos de realização das despesas financiadas, designadamente dos recibos de quitação emitidos pelos fornecedores respetivos.
2. O Segundo Outorgante deve fazer certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas, salvo quando os apoios concedidos no ano económico sejam estimados pelo Primeiro Outorgante em valor inferior a €50 000.

Cláusula Sétima

(Incumprimento)

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante do previsto no presente Contrato-Programa confere ao Primeiro Outorgante o direito de resolução do mesmo.
2. A resolução do presente Contrato-Programa efetuar-se-á através da respetiva notificação ao Segundo Outorgante por carta registada com aviso de receção.
3. O incumprimento do presente Contrato-Programa pelo Segundo Outorgante pode constituir impedimento para atribuição de novo apoio num período a deliberar pela Câmara Municipal.

Cláusula Oitava

(Fiscalização)

O Primeiro Outorgante fiscalizará o cumprimento e execução do presente Contrato-Programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa.

Cláusula Nona

(Disposições Finais)

As partes procurarão resolver por via negocial e de boa-fé as questões que possam surgir da execução ou da interpretação do presente Contrato-Programa, submetendo-se os litígios emergentes à arbitragem, nos termos da lei.

Cláusula Décima

(Vigência)

O presente Contrato-Programa entra em vigor a partir da data da sua publicitação na página eletrónica do Município de Mirandela e termina em 31 de dezembro de 2021.

O presente Contrato é constituído por cinco páginas, feito em duplicado, sendo um exemplar entregue a cada um dos Outorgantes.

Mirandela, xx de xxxxx de XXXX.

Pelo Município de Mirandela,
A Vereadora da Câmara Municipal

Pelo/a XXXXXXX,
O Presidente da Direção,

(Vera Preto)

(XXXXXXX)”

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Vereadora VERA PRETO em 05/02/2021, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural - Ano de 2021.

Dispondo os municípios de atribuições, designadamente, nos domínios da cultura e da promoção do desenvolvimento, de acordo com o previsto na alínea f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) e atendendo às competências atribuídas à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos com interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, competindo, ainda, à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, nos termos do previsto respetivamente nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do RJAL, na sua atual redação;

Considerando que o desenvolvimento sociocultural é um dos eixos estratégicos da intervenção municipal importa, pois, valorizar e apoiar a dinâmica associativa cultural que prossiga fins de interesse para o município;

Considerando, ainda, que a Assembleia Municipal deliberou, na sua sessão realizada em 18 de dezembro de 2020, aprovar os apoios financeiros a conceder no ano de 2021, previstos no Orçamento do Município para 2021.

Pretende, o Município de Mirandela com a celebração de contratos-programa, formalizar os apoios já deliberados pela Assembleia Municipal e previstos no orçamento municipal para 2021, reforçando, assim, o sentido de responsabilidade dos outorgantes relativamente ao cumprimento das obrigações que assumem com os mesmos, assegurando, simultaneamente, o cumprimento da lei e a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios são concedidos, bem como o acompanhamento e monitorização do cumprimento dos referidos contratos.

Assim, propõe-se que, nos termos das atribuições e competências conferidas pela alínea e) e m) do n.º 2, do artigo 23.º e alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal aprove a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural a celebrar entre o Município de Mirandela e **as associações e ou entidades promotoras da cultura sediadas no concelho de Mirandela** para vigorar até 31 de dezembro de 2021, na qual se definem os termos da cooperação entre as partes, designadamente a concessão dos apoios para realização de ações no âmbito das atividades inerentes ao seu desígnio cultural, com vista à execução do respetivo Plano de Atividades para o ano de 2021.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural a celebrar entre o Município de Mirandela e as associações e ou entidades promotoras da cultura sediadas no concelho de Mirandela para vigorar até 31 de dezembro de 2021, na qual se definem os termos da cooperação entre as partes, designadamente a concessão dos apoios para realização de ações no âmbito das atividades inerentes ao seu desígnio cultural, com vista à execução do respetivo Plano de Atividades para o ano de 2021, conforme proposto.

06/OA – Proposta de Consolidação de Mobilidade Interna Intercarreiras e Categorias.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES em 30/01/2021, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Consolidação de Mobilidade Interna Intercarreiras e Categorias.

Considerando que o artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, sob a epígrafe “Consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias” determina o seguinte:

“1 - A mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços, pode consolidar-se definitivamente mediante parecer prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade;*
- b) Exista acordo do trabalhador;*
- c) Existe posto de trabalho disponível;*
- d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino.*

2 - Devem ainda ser observados todos os requisitos especiais, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento.

3 - Quando esteja em causa a mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, a consolidação depende de proposta do respetivo dirigente máximo e de parecer favorável do membro do Governo competente na respetiva área.

4 - A consolidação da mobilidade entre dois órgãos ou serviços depende de proposta do dirigente máximo do órgão ou serviço de destino e de parecer favorável do membro do Governo competente na respetiva área.

5 - O disposto no presente artigo aplica-se, com as necessárias adaptações, aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo. “

A figura da mobilidade é, assim, um instrumento de caráter organizacional que pretende, de forma flexível e ágil, fazer face às necessidades dos serviços no âmbito da gestão de pessoas contribuindo, para um melhor ajustamento da disposição dos recursos humanos na Autarquia.

Sendo que, o trabalhador identificado se encontra em mobilidade há cerca de 18 meses, estando autorizada nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2021) a sua prorrogação até final do ano de 2021, e encontrando-se os encargos decorrentes da consolidação da mobilidade interna intercarreiras previstos no orçamento municipal para o próximo ano de 2021.

Conforme consagra a alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, o autor do ato administrativo pode atribuir-lhe eficácia retroativa “Quando a retroatividade seja favorável para os interessados e não lese direitos ou interesses legalmente protegidos de

terceiros, desde que à data a que se pretende fazer remontar a eficácia do ato já existissem os pressupostos justificativos dos efeitos a produzir”.

O momento a que se pretende retroagir a eficácia da consolidação da mobilidade interna intercarreiras e categorias é a 1 de fevereiro de 2021, uma vez que o prazo dos 18 meses termina a 31 de janeiro de 2021.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo n.º 99.º-A da LTFP, a aprovação da consolidação da mobilidade interna intercarreiras e categorias do seguinte trabalhador, com efeitos a 1 de fevereiro de 2021:

- *Luís Manuel do Nascimento*, da carreira e categoria de assistente operacional, para a carreira assistente operacional, categoria de encarregado operacional, sendo posicionado na 1ª posição, nível 8, da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 23 de março, a que corresponde a remuneração de 840,11 €.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade, aprovar a Consolidação da Mobilidade Interna Intercarreiras e Categorias, com efeitos a 1 de fevereiro de 2021, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo n.º 99.º-A da LTFP, conforme consta da proposta.

07/OA – Proposta de Atribuição de subsídio extraordinário, Freguesia de Agueiras.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 16789 em 27/11/2020, com o seguinte teor:

“Exms:

Eu, *Manuel Maria Nogueira Fontes*, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Agueiras, Concelho de Mirandela, venho solicitar a V. Exas o seguinte: Um apoio para melhoramentos no largo do Sr. do Bom Caminho na Aldeia do Pádua-Freixo na Freguesia de Agueiras.

Tendo a Junta de Freguesia em reunião conjunta ter decidido dar uma imagem decente a este largo que é uma passagem obrigatória de várias direções e que serve também para a realização das nossas Feiras Anuais, como a realização das famosas Montarias que trazem à Freguesia centenas de caçadores vindos de todo o país. Atualmente o largo encontrasse em péssimas condições quando tempo de chuvas inverniais, necessitando de melhorias urgentes como: Calçamento, a construção de um muro que divide a estrada do largo, tipo banco de granito para servir de vedação e proteção do mesmo, a fim de evitar mais acidentes de automóveis que já ocorreram viatura caírem para a pequena ravina para a valeta. Também a construção de um muro de suporte para evitar também a derrocada de terras para o largo, vindas de vinha que fica mais alta que o largo em causa. Tendo esta Junta de Freguesia ter já feito um pedido de autorização à junta autónoma, como também solicitado e concluído um projeto para a obra em causa, enviados já para o Município dois orçamentos detalhados ao pormenor. Analisados os dois orçamentos para a reparação do respetivo largo sendo o mais baixo nos valores de: 24.994,50 €. Posto isto, apelamos à Câmara Municipal de Mirandela o apoio financeiro para a concretização desta obra, que tem sido solicitada há muitos anos pelos habitantes da Freguesia.

Obrigado pela vossa atenção.”

----- Vem acompanhado de Orçamentos, que se dão por reproduzidos.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 08/02/2021, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Atribuição de subsídio extraordinário, Freguesia de Agueiras.

Na sequência da solicitação do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Agueiras, em anexo à presente proposta, que requer a atribuição de um subsídio extraordinário com vista à intervenção no largo Sr. do Bom Caminho, sito naquela Freguesia, conforme orçamentos juntos, de acordo com o mapa de trabalhos e quantidades, cuja intervenção é necessária para a boa circulação de veículos e pessoas, servindo aquele largo como passagem principal, e bem assim como local onde se realizam as várias feiras anuais, já que aquele espaço se encontra em más condições, principalmente no período em que existe grande pluviosidade, sendo urgente a intervenção no mesmo. Pretendendo-se o seu calçamento, a construção de um muro de divisão e proteção que impedirá a ocorrência de sinistros, bem como a construção de um muro de suporte, imprescindível para aquele espaço.

A atual atribuição do apoio extraordinário, funda-se nos argumentos de existência de interesse municipal e na urgente intervenção para requalificação do mencionado espaço público, de acordo com os mapas de trabalhos com os orçamentos obtidos.

Considerando que a situação relatada diz respeito a uma solicitação com vista a um apoio no quadro da promoção e salvaguarda articulada de um interesse próprio das populações, com caráter de excecionalidade e que a mesma se mostra urgente e fundamental, e bem assim, porque será realizada num equipamento de uso público. Propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela delibere a atribuir uma verba de 26.494,17 € (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e quatro euros e dezassete cêntimos), para a execução das obras propostas. Deverá posteriormente a Freguesia de Agueiras, juntar toda documentação relativa à empreitada a realizar, nomeadamente faturação e relatório da obra realizada, com vista à fiscalização do subsídio a atribuir.

Face ao exposto, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 26.º das Normas de Execução do Orçamento Municipal para 2021, considerando que a Assembleia Municipal de Mirandela autorizou que a sua competência, prevista alínea j) do art.º 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, pudesse ser usada sem necessidade da sua deliberação, propõe-se a Câmara Municipal de Mirandela delibere atribuir o subsídio 26.494,17€ (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e quatro euros e dezassete cêntimos), à Freguesia de Aguieiras, mediante a junção posterior de todos os comprovativos respeitantes à obra a realizar, para a fiscalização do subsídio atribuído.

Deverá a despesa ser devidamente cabimentada e orçamentada e proceder-se à contabilização do montante atribuído para efeitos de controlo do valor anual previsto nas Normas de Execução do Orçamento Municipal.”

----- Processo despesa n.º 232 de 08/02/2021.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar atribuir o subsídio 26.494,17 € (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e quatro euros e dezassete cêntimos), à Freguesia de Aguieiras, mediante a junção posterior de todos os comprovativos respeitantes à obra a realizar, para a fiscalização do subsídio atribuído, conforme proposto.

08/OA – Pedido de Subsídio – Comissão Fabriqueira de Vale de Lobo.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 17703 em 16/12/2020, com o seguinte teor:

“A Comissão Fabriqueira de Vale de Lobo, aqui representada pelo Senhor Cónego Valentim Bom, vem deste modo solicitar a Vossa Excelência um pedido de subsídio para fazer face a despesas relacionadas com a limpeza e restauro do telhado da Igreja Matriz de Vale de Lobo a qual no valor de 1.300,00 € conforme se anexa em orçamento apresentado pela empresa. Agradecemos antecipadamente.”

----- Vem acompanhado de Orçamento, que se dá por reproduzido.

----- A Senhora Vereadora VERA PRETO em 08/02/2021, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara:

Propõe-se a aprovação de subsídio no valor de 1300 euros (mil e trezentos euros), nos termos do presente pedido.

Após conclusão da intervenção e respetivo pagamento deve, a entidade, entregar comprovativo de quitação.”

----- Processo despesa n.º 234 de 08/02/2021.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Subsídio à Comissão Fabriqueira de Vale de Lobo, no valor de 1.300,00 € (mil e trezentos euros), devendo, a entidade, após conclusão da intervenção e respetivo pagamento, entregar comprovativo de quitação, conforme proposto.

09/OA – Pedido de Subsídio – Freguesia de Múrias.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 1608 em 01/02/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Pedido de atribuição de verba para restauro de Igreja do Regodeiro.

Cláudia Afonso, Presidente de Junta de Freguesia de Múrias, venho por este meio solicitar a vossa excelência, um contributo por parte do município no valor de 5.000,00 €, para o restauro da Igreja de Santo Amaro na aldeia do Regodeiro, fazendo esta igreja parte do património religioso e cultural, é da competência do município dignificar e preservar todo este património.

Como todos sabemos, as aldeias estão cada vez mais desertificadas, dificultando assim todo o processo de angariação de fundos, mas não podemos deixar de salientar o esforço e dedicação de toda aquela gente, sendo o valor global do orçamento da obra de 13.300,00 € mais IVA, apenas estamos solicitar o apoio no valor de 5.000,00 €, o restante será da responsabilidade da Junta de Freguesia e da comunidade.

Tendo em conta que esta aldeia está carente de infraestruturas relevantes, estamos certos de que este pedido vai merecer a sua melhor atenção.

Com os melhores cumprimentos.”

----- A Senhora Vereadora VERA PRETO em 08/02/2021, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara:

Após reunião com a Presidente da Junta de Freguesia e Pároco da Igreja de Santo Amaro (Regodeiro), foi confirmada a premente necessidade de intervenção para salvaguarda do património religioso em causa. Desta forma, propõe-se a aprovação de subsídio no valor de 5 000 euros (cinco mil euros), nos termos do presente pedido.

Após conclusão da intervenção e respetivo pagamento deve, a entidade, entregar comprovativo de quitação.”

----- Processo despesa n.º 235 de 08/02/2021.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Subsídio à Freguesia de Múrias, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), devendo, a entidade, após conclusão da intervenção e respetivo pagamento, entregar comprovativo de quitação, conforme proposto.

10/OA – Proposta de Atribuição de subsídio extraordinário, Freguesia de Frechas.

----- Foi presente um ofício em 18/01/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Pedido de subsídio extraordinário.

Como é do conhecimento de V. Ex.^a, através dos orçamentos enviados no dia 18/09/2020 no seguimento do pedido de subsídio extraordinário para a pavimentação da Rua Manga do Prado em Frechas de 1.000 metros quadrados, o que seria para ser feito em betuminoso de 0,8 cm, mas por incumprimento por parte das empresas que deram o orçamento para a realização dos trabalhos e nunca chegaram a aparecer, tivemos que fazer em cubo de granito para assim concluir a obra da pavimentação da rua. Visto que sendo em cubo de granito veio a encarecer a obra em 5 euros o metro quadrado, o que significa uma derrapagem financeira de 5.000 euros.

Tendo a Junta de Freguesia já suportado um valor elevado nesta intervenção, o que nos deixou em enormes dificuldades financeiras.

Face ao exposto a Junta de Freguesia de Frechas vem muito respeitosamente solicitar um subsídio extra de 5.000 euros de forma a podermos liquidar a dívida assumida desde o dia 25/11/2020 com a empresa que realizou os trabalhos.

Certos da melhor atenção, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.”

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 08/02/2021, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Atribuição de subsídio extraordinário, Freguesia de Frechas.

Na sequência do subsídio extraordinário atribuído à Freguesia de Frechas no valor de 33.000,00 € (trinta e três mil euros), deliberado por unanimidade pela Câmara Municipal de Mirandela, na sua reunião ordinária de 24 de setembro de 2020, com vista à pavimentação de uma via pública sita naquela Freguesia (Rua Manga do Prado), que tinha uma previsão de custo global de 40.566,20 € (quarenta mil quinhentos e sessenta e seis euros e vinte cêntimos), é agora dado conta por ofício subscrito pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Frechas, em anexo à presente proposta, que existiu um desvio da previsão do custo orçamentado, na medida em que existiu necessidade do uso de cubo de granito para a conclusão da obra, tendo a mesma necessitado de uma dotação extra no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), o que conciliado com a parte financeira não assumida pela Câmara Municipal de Mirandela no valor total da obra, colocou aquela Freguesia numa situação económica difícil.

A atual atribuição do apoio extraordinário, funda-se nos argumentos de existência de interesse municipal e na urgente intervenção na primitiva data, para requalificação do mencionado espaço intervencionado.

Considerando que a situação relatada diz respeito a uma solicitação com vista a um apoio no quadro da promoção e salvaguarda articulada de um interesse próprio das populações, com caráter de excecionalidade e que a mesma se mostra urgente e fundamental, em razão das dificuldades económicas da Freguesia de Frechas e bem assim, porque foi realizada num espaço de natureza pública. Propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela delibere a atribuir uma verba extraordinária de 5.000,00 € (cinco mil euros), para a pagamento do remanescente da obra realizada.

Deverá a Freguesia de Frechas enviar toda documentação relativa à empreitada realizada, nomeadamente faturação e relatório da obra, para que possa ser atribuído o apoio a conceder, com vista à fiscalização do subsídio a atribuir.

Face ao exposto, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 26.º das Normas de Execução do Orçamento Municipal para 2021, considerando que a Assembleia Municipal de Mirandela autorizou que a sua competência, prevista alínea j) do art.º 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, pudesse ser usada sem necessidade da sua deliberação, propõe-se a Câmara Municipal de Mirandela delibere atribuir o subsídio extraordinário de 5.000,00 € (cinco mil euros), à Freguesia de Frechas, ficando o mesmo dependente da junção de todos os comprovativos respeitantes à obra realizada, para a fiscalização do subsídio atribuído.

Deverá a despesa ser devidamente cabimentada e orçamentada e proceder-se à contabilização do montante atribuído para efeitos de controlo do valor anual previsto nas Normas de Execução do Orçamento Municipal.”

----- Processo despesa n.º 237 de 08/02/2021.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar atribuir o subsídio extraordinário de 5.000,00 € (cinco mil euros), à Freguesia de Frechas, ficando o mesmo dependente da junção de todos os comprovativos respeitantes à obra realizada, para a fiscalização do subsídio atribuído, conforme proposto.

11/OA – Proposta de Atribuição de subsídio extraordinário, Freguesia de Mirandela.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 1490 em 28/01/2021, com o seguinte teor:

“Assunto: Pedido de apoio.

Com intuito de dar resposta a necessidades prementes, e no seguimento do trabalho de calcetamento na freguesia que temos vindo a desenvolver ao longo do mandato, e considerando que as obras/calçetamentos indicados no quadro abaixo são estruturantes, submetemos para apreciação a atribuição da verba de 100.000 €, a título de subsídio, que nos permitam realizar as mesmas. Tendo em conta o valor em causa, estamos disponíveis para atribuição faseada de acordo com a calendarização prevista, ou seja, 50.000 € em fevereiro e 50.000 € em abril. O valor solicitado fundamenta-se, também, nos gastos incorridos de 50.106,81 €, em obras para a nova sede da junta sem qualquer apoio desse Executivo e que compromete o orçamento para 2021, face às nossas necessidades.

Anexa	Rua	Valor Mão de Obra	Valor Material	Total	Prioridade
Fase I – Início 01-02-2021					
Mirandela	Rua do Castelo Velho	27.191,06 €	41.832,40 €	69.023,46 €	Elevada
Total		27.191,06 €	41.832,40 €	69.023,46 €	
Fase II – Início 01-04-20201					
Freixedinha	Rua dos Tanques	6.201,91 €	9.541,40 €	15.743,31 €	Elevada
Vale de Madeiro	Rua 26 de Dezembro	4.823,78 €	7.421,20 €	12.244,98 €	Elevada
Vale de Madeiro	Beco Miguel Serralheiro	1.352,39 €	2.080,60 €	3.432,99 €	Elevada
Vale de Madeiro	Beco António Gomes	235,63 €	362,50 €	598,13 €	Elevada
Vale de Madeiro	Rua da Associação	7.520,18 €	11.569,50 €	19.089,68 €	Media
Total		23.133,89 €	30.975,20 €	51.109,09 €	

Certos do melhor atendimento, apresentamos,

Com os meus respeitosos cumprimentos.”

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES em 08/02/2021, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Atribuição de subsídio extraordinário, Freguesia de Mirandela.

Por ofício subscrito pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Mirandela, em anexo, que dá conta da necessidade de dar resposta a questões urgentes no que respeita a obras/calçetamentos, requerendo um pedido de subsídio extraordinário ao Município de Mirandela no valor de 100.000,00 € (cem mil euros), com vista a suportar despesas em obras estruturantes, conforme quadro, onde constam diversas intervenções no valor total de 120.132,55 € (cento e vinte mil cento e trinta e dois mil euros e cinquenta e cinco cêntimos), estando previsto o seu início no que respeita à Rua do Castelo Velho em Mirandela, já no presente mês e as restantes no mês de março, fundamentando o seu pedido também, no facto de que recentemente, aquela Freguesia, despendeu a quantia de 50.106,81 € (cinquenta mil cento e seis euros e oitenta e um cêntimos) em obras realizadas na nova sede da Junta de Freguesia, sem qualquer apoio do Município, o que comprometeu o orçamento para o ano económico de 2021 daquela Freguesia.

A atual atribuição do apoio extraordinário, encontra-se fundada na existência de interesse municipal e na urgente intervenção para a realização de infraestruturas públicas.

Considerando que a situação relatada diz respeito a uma solicitação com vista a um apoio no quadro da promoção e salvaguarda articulada de um interesse próprio das populações, com carácter de excecionalidade e que a mesma se mostra urgente e fundamental, e bem assim, porque será realizada em espaços públicos.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela delibere a atribuir uma verba de 40.000,00 € (quarenta mil euros), para a execução das obras propostas, sem prejuízo de posterior apoio para a referidas intervenções, mostrando-se cumpridos os requisitos legais, na medida em que apenas é apoiada uma parcela do valor solicitado.

Deverá posteriormente a Freguesia de Mirandela, enviar toda documentação relativa às empreitadas a realizar, nomeadamente faturação e relatórios das obras, com vista à fiscalização do subsídio a atribuir.

Face ao exposto, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 26.º das Normas de Execução do Orçamento Municipal para 2021, considerando que a Assembleia Municipal de Mirandela autorizou que a sua competência, prevista alínea j) do art.º 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, pudesse ser usada sem necessidade da sua deliberação, propõe-se a Câmara Municipal de Mirandela delibere atribuir o subsídio extraordinário de 40.000,00 € (quarenta mil euros), à Freguesia de Mirandela, mediante a junção posterior de todos os comprovativos respeitantes à obra a realizar, para a fiscalização do subsídio atribuído.

Deverá a despesa ser devidamente cabimentada e orçamentada e proceder-se à contabilização do montante atribuído para efeitos de controlo do valor anual previsto nas Normas de Execução do Orçamento Municipal.”

----- Processo despesa n.º 236 de 08/02/2021.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar atribuir o subsídio extraordinário de 40.000,00 € (quarenta mil euros), à Freguesia de Mirandela, mediante a junção posterior de todos os comprovativos respeitantes à obra a realizar, para a fiscalização do subsídio atribuído, conforme proposto.

12/OA – Proposta de Atribuição de subsídio extraordinário, Freguesia de Vale de Gouvinhas.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 2014 em 05/02/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Pedido de Subsídio para alojamento temporário de família desalojada.

A Junta de Freguesia de Vale de Gouvinhas, vem por este meio solicitar a Vossa Ex.cia a atribuição de um subsídio no valor total de 7.679,35 € (sete mil seiscentos e setenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos), no âmbito do Fundo de Emergência Social, para cobrir as despesas de alteração de um edifício da Junta de Freguesia em alojamento temporário para acolher a família de *Maria Olímpia Alfaiate Batista dos Santos* que ficou desalojada na sequência de um incêndio ocorrido no dia 15-01-2021 que destruiu por completo a sua casa de habitação.

Todo o mobiliário e equipamento adquirido para a habitação provisória, será recolocado na futura habitação onde ocorreu o incêndio, quando esta for reconstruída.

Junto anexamos o orçamento, bem como fotografia do ocorrido.

----- Vem acompanhado de Orçamento e fotografia, que se dão por reproduzidos.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 08/02/2021, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Atribuição de subsídio extraordinário, Freguesia de Vale de Gouvinhas.

Na sequência do infortúnio provocado pelo incêndio ocorrido em 15/01/2021, em Quintas, na Freguesia de Vale de Gouvinhas, que provocou a destruição total de uma habitação da família da Sra. *Maria Olímpia Alfaiate dos Santos*, tendo o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Vale de Gouvinhas, enviado um pedido de subsídio extraordinário ao Município de Mirandela, em anexo à presente proposta, requerendo a atribuição do valor de 7.679,35 € (sete mil seiscentos e setenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos), com vista a cobrir as despesas de alteração de um edifício pertencente àquela Freguesia para acolhimento da família desalojada pelo referido incêndio, conforme orçamento junto, de acordo com o mapa de trabalhos e quantidades, cuja intervenção é urgente e necessária no âmbito a inerente emergência social da pretendida intervenção.

A atual atribuição do apoio extraordinário, funda-se nos argumentos de existência de interesse municipal e na urgente intervenção para requalificação do mencionado espaço pertença da Freguesia de Vale de Gouvinhas, de acordo com os mapas de trabalhos com os orçamentos obtidos.

Considerando que a situação relatada diz respeito a uma solicitação com vista a um apoio no quadro da promoção e salvaguarda articulada de um interesse próprio das populações, com caráter de excecionalidade e que a mesma se mostra urgente e fundamental, e bem assim, porque será realizada num equipamento público. Propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela delibere a atribuir uma verba de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), para a execução das obras propostas.

Deverá posteriormente a Freguesia de Vale de Gouvinhas enviar toda documentação relativa à empreitada a realizada, nomeadamente faturação e relatório da obra, com vista à fiscalização do subsídio a atribuir.

Face ao exposto, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 26.º das Normas de Execução do Orçamento Municipal para 2021, considerando que a Assembleia Municipal de Mirandela autorizou que a sua competência, prevista alínea j) do art.º 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, pudesse ser usada sem necessidade da sua deliberação, propõe-se a Câmara Municipal de Mirandela delibere atribuir o subsídio extraordinário de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), à Freguesia de Vale de Gouvinhas, mediante a junção posterior de todos os comprovativos respeitantes à obra a realizar, para a fiscalização do subsídio atribuído.

Deverá a despesa ser devidamente cabimentada e orçamentada e proceder-se à contabilização do montante atribuído para efeitos de controlo do valor anual previsto nas Normas de Execução do Orçamento Municipal.”

----- Processo despesa n.º 233 de 08/02/2021.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar atribuir o subsídio extraordinário de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), à Freguesia de Vale de Gouvinhas, mediante a junção posterior de todos os comprovativos respeitantes à obra a realizar, para a fiscalização do subsídio atribuído, conforme proposto.

DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

13/DAG – Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável - “PAMUS 1 – Criação da rede ciclável e via pedonal no troço entre a avenida da Galiza e a rotunda das Portas da Cidade”. – Relatório Final.

----- Foi presente um Informação subscrita pelo Técnico da Subunidade Orgânica de Contratação Pública em 31/01/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Envio do Relatório Final - Não adjudicação do procedimento e revogação da decisão de contratar.

Procedimento: “PAMUS 1 - Criação da rede ciclável e via pedonal no troço entre a avenida da Galiza e a rotunda das Portas da Cidade”.

Com referência ao Concurso Público que visa a realização da empreitada designada por “*PAMUS 1 - Criação da rede ciclável e via pedonal no troço entre a avenida da Galiza e a rotunda das Portas da Cidade*”, submetem-se em anexo, em cumprimento do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para apreciação e decisão do Órgão Executivo do Município de Mirandela - órgão competente para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual em apreço, o Relatório Final elaborado pelo júri designado para o procedimento, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso.

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 79.º do CCP, **foi proposto pelo júri a não adjudicação do Concurso Público em apreço em consequência de todas as propostas terem sido excluídas**, pelo que esta circunstância origina a extinção do procedimento pré-contratual, ou seja, de harmonia com o art.º 80.º do CCP, a decisão de não adjudicação proposta determina a revogação da decisão de contratar tomada em 30/07/2020, pelo Órgão Executivo Municipal.

À consideração superior da Senhora Presidente.”

----- Vem acompanhada de Relatório Final, Relatório Preliminar, Anúncio de Procedimento publicado em Diário da República 2.ª Série e Certidão da Deliberação tomada em Reunião de Câmara de 30/07/2020, documentos que se dão por reproduzidos.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 31/01/2021, exarou o seguinte Despacho:

“À consideração do Órgão Executivo Municipal - órgão competente para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual em apreço.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Este procedimento teve que ser presente a Reunião de Câmara, porque não tivemos propostas, portanto, temos que abrir novo concurso público, à semelhança de todos os outros.

Só para informação, já temos concluídos os procedimentos e os contratos estão formalizados com a Expansão da Zona Industrial e a Estação Ferroviária, que são os grandes projetos e estamos agora a formalizar todo o procedimento para o Tribunal de Contas.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não adjudicar o concurso público que visa a empreitada “PAMUS 1 - Criação da rede ciclável e via pedonal no troço entre a avenida da Galiza e a rotunda das Portas da Cidade”, em consequência de todas as propostas apresentadas terem sido excluídas, determinando-se a revogação da decisão de contratar tomada em 30/07/2020, por este Órgão, conforme proposto.

14/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 05 de fevereiro de 2021 que apresenta os seguintes valores:

SALDO DE GERÊNCIA-----	1.576.265,96€
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	187.853,87€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>1.388.412,09€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.576.265,96€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

15/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 03/DAG de 05/02/2021 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido entre 22 de janeiro e 04 de fevereiro de 2021, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **3.092.022,93 €**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	3.091.546,17 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	476,76 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

16/DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 03/DAG de 08/02/2021 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 23 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021, foram processadas e autorizadas Requisições Externas no montante total de **7.205.614,44 euros**:

Nome do Responsável	Valores em euros
<i>Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira</i>	21.536,70
<i>Orlando Ferreira Pires</i>	157.401,46
<i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i>	3.254,58
<i>José Miguel Romão Cunha</i>	7.023.421,70

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pela Senhora Presidente e por mim *Esmeralda Pinto*, que a elaborei e mandei transcrever.

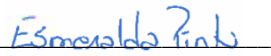
----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 19 horas e 20 minutos.

A Presidente da Câmara Municipal;



Júlia Rodrigues

A Jurista;



Esmeralda Pinto